

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022, QUE ENTRES SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL E DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA NATOSAFE S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

PROTOCOLO Nº 16.773.041-8

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguazu, Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar, Ala "C", Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Senhor Ney Leprevost Neto, e da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932.0001/81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Senhor Rômulo Marinho Soares, com interveniência do **Departamento da Polícia Civil**, sediada na Rua José Loureiro, nº 540, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Delegado Geral, Dr. Sílvio Jacob Rockembach, RG nº 6.589.444-0, e do **Instituto de Identificação do Paraná**, neste ato representado por seu Diretor, o Dr. Marcus Vinicius Michelotto, RG nº 3.669.193-0, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.683.986/0001-03, com sede na Rua Piquiri, nº 170, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Secretário de

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.justica.pr.gov.br>

Estado, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, RG nº 3.920.482-7, **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, Curitiba/PR, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor Leandro Victorino de Moura, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da Administração Direta do Poder Judiciário do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor. Desembargador Presidente José Laurindo de Souza Netto, e a **EMPRESA NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.908.486/0001-63, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, portador da CI nº 5.610.924-2, inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Estadual 15.068/2007 e Decreto Estadual nº 4.189/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando à execução de POC (Prova de Conceito) de Software de Biometria para recém-nascidos voltados ao apoio das atividades institucionais da SESA e IIPR, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, para o fomento e a promoção de projetos e ações de cidadania e segurança pública, com vistas à efetivação de mais uma das ações do Projeto Criança e Adolescentes Protegidos, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.justica.pr.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO GERAL:

O Projeto Criança e Adolescentes Protegidos, instituído pela Lei Estadual nº 19.634/2018, é desenvolvido pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, o Instituto de Identificação do Paraná e a Secretaria de Estado da Educação, com o principal objetivo de coletar digitais e emitir carteiras de identidade com biometria para crianças e adolescentes matriculados na rede pública estadual de ensino.

Além disso, a referida Lei, em seu Art.3º, determina a busca de dados biométricos de recém-nascidos. Assim sendo, esta parceria pretende expandir o Projeto, efetuando uma Prova de Conceito de Software de Biometria em recém-nascidos, para que, assim, essas crianças tenham a oportunidade de sair da maternidade com um documento de identificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Executar prova de conceito de software de biometria;
2. Garantir acesso à documentação plena, promovendo o alcance aos direitos de cidadania;
3. Subsidiar o enfrentamento às situações de risco à vida da criança.

CLÁUSULA QUARTA – DO PÚBLICO ALVO:

Recém-nascidos em unidade Hospitalar indicada pela Secretaria de Estado da Saúde-SESA/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO:

Os subscritores do presente Termo assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira conjunta e articulada, propiciando as condições

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.justica.pr.gov.br>

necessárias para a implantação das atividades previstas no objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES:

I- DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO:

- a) Coordenar as ações entre os participantes para viabilizar a Prova de Conceito de Software de Biometria;
- b) Mobilizar a comunidade e trazer informações acerca da importância da Carteira de Identidade com Biometria;
- c) Articular as ações de cidadania para o público do Projeto Criança e Adolescentes Protegidos.

II- Da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Departamento da Polícia Civil e Instituto de Identificação do Paraná:

- a) Realizar a capacitação técnica e treinamento (IIPR), e trabalhar de forma integrada com os demais partícipes;
- b) indicar servidor da SESP para, junto com a NATOSAFE, acompanhar e fiscalizar a execução do termo de cooperação técnica, solicitar a chave de acesso e proceder aos pedidos e acesso e cancelamento da NATOSAFE;
- c) Disponibilizar informações sobre o acesso aos dados (IIPR), permitindo o vínculo dos cadastros feitos pela NATOSAFE;
- d) Solicitar a assinatura dos usuários nos Termos de Responsabilidade para acessar o sistema da NATOSAFE (IIPR);
- g) Disponibilizar à NATOSAFE informações para a execução da Prova de Conceito (IIPR);
- h) Normatizar o uso interno das Ferramentas na SESA, IIPR e DPC;
- i) Manter sigilo sobre todas as informações que forem adquiridas durante o projeto (SESA, IIPR e DPC).

III- DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA

- a) Indicar Hospital com maternidade para realizar o projeto;
- b) Disponibilizar uma sala no Hospital com maternidade, para o melhor funcionamento do IIPR;
- c) Disponibilizar um circuito de comunicação de dados com a CELEPAR.

IV- DA CELEPAR

- a) Disponibilizar máquina virtual (VM), para uso de a NATOSAFE configurar ambiente central, de acordo com as características;
- b) Definir as características técnicas e a forma de envio das informações da solução da NATOSAFE para o sistema do IIPR/CELEPAR para gerar a carteira de identidade.

V- DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Promover o dialogo entre os signatários e os registradores civis do Estado para agilizar a emissão de documento;
- b) Implementar as ações no âmbito de suas atribuições, articulando órgãos estaduais e municipais responsáveis pela ação.

VI- DA EMPRESA NATOSAFE

- a) Indicar equipe para atuar na realização da Prova Conceito;
- b) Realizar capacitação técnica e treinamento, para informações recíprocas e trabalhar de forma integrada;
- c) Proceder aos pedidos de acesso e cancelamento dos sistemas;
- d) Providenciar as assinaturas para ter acesso ao Sistema Neonatal-SESP;

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.justica.pr.gov.br>

- e) Implementar a solução em equipamentos disponibilizados pela SESP e disponibilizar equipamento para realizar a captura da biometria;
- f) Disponibilizar o acesso e trocar informações com os sistemas da SESP;
- g) Registrar “logs” para consulta aos dados;
- h) Encaminhar informações para SESP executar suas ações;
- i) Subsidiar normatização do uso interno das ferramentas;
- j) Manter sigilo das informações que se encontram no Sistema de Informação da SESP;
- k) Eliminar as informações geradas após ser finalizada a Prova de Conceito.

CLÁUSULA SÉTIMA – A DIVULGAÇÃO:

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Termo de Cooperação, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser a dos parceiros signatários e da interveniente e sua coordenadoria correspondente, observadas as diretrizes de comunicação de cada instituição.

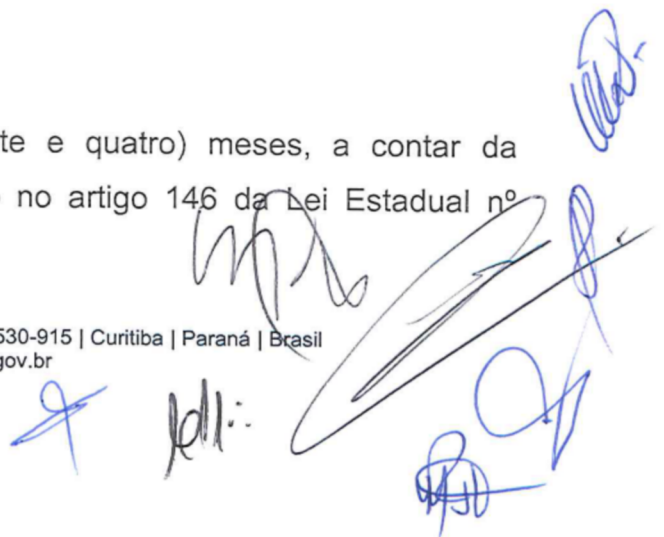
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros, entre as partes. As despesas necessárias à execução correrão à conta das dotações orçamentárias de cada um dos partícipes, de acordo com as suas atribuições;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Termo, conforme o disposto no artigo 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.justica.pr.gov.br>



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

O Presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, poderá a parte prejudicada rescindir o presente instrumento, mediante comunicação prévia e por escrito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Termo de Cooperação será realizada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná (SEJUF), servidora Maria Eduarda Janotto da Fonseca, portadora da CI nº 8.253.289-7, inscrita no CPF nº 064.528.879-98, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), Departamento da Polícia Civil e do Instituto de Identificação, servidor Clayton Cezar Gobetti, portador CI nº 6.146.756-4, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 029.602.339-64, e para a execução prática do serviço que caberá ao IIPR, a servidora Papiloscopista Juliane Simas Albuquerque, portadora da CI nº 7.118.520.6 e inscrita no CPF sob nº 033.089.099-95, pela Secretaria de Estado da Saúde, servidora Carmen Cristina Moura dos Santos, portadora da CI nº 5.686.201-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 990.408.089-53, pela CELEPAR, servidor Manoel Flavio Leal, portador da CI nº 6.823.504-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.006.556-77, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Coordenadoria Estadual do Programa Criança e Adolescente Protegidos no âmbito do Tribunal de Justiça-TJ/PR, Desembargadora Lidia Maejima, portadora da CI nº 1.254.818-4 e inscrita no CPF/Sob nº 443.020.969-34, e pela Empresa NATOSAFE S/A, Sr. Ismael

Akiyama da Cruz, portador da CI nº 5.610.924-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acompanhamento se dará por meio de visitas técnicas e relatórios de execução a cada 06 (seis) meses e atestação da satisfatória realização do objeto pactuado, ao final da execução da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Cooperação Técnica no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

Aplica-se ao presente, as disposições da Lei Estadual n.º 19.634/2018 e da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis a espécie, de modo que a consecução do presente Termo cumpra com o disposto na legislação incidente sobre o tema. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:


Para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Cooperação, não resolvidos na via administrativa, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

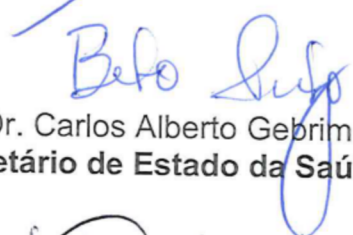
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 08 (oito) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.


Curitiba/PR, 08 de fevereiro de 2022.



Ney Leprevost Neto
**Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF**


Desembargador José Laurindo de Souza
Netto
**Presidente do Tribunal de Justiça -
TJ/PR**


Coronel Rômulo Marinho Soares
**Secretário de Estado da Segurança
Pública**


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde - SESA


Dr. Sílvio Jacob Rockembach
Departamento da Polícia Civil-PR


Dr. Marcus Vinicius Michelotto
**Instituto de Identificação do Paraná- IIP/
PR**


Leandro Victorino de Moura
**Presidente
Companhia de Tecnologia da
Informação e Comunicação do Paraná-
CELEPAR**


Ismael Akiyama Cruz
**Diretor-Presidente
EMPRESA NATOSAFE S/A**

Testemunhas:

1. KARILLA HANAYANG PEREIRA

CPF: 057.614.529-79

RG: 9.966.927-6

2. Tamara Caroline Mohr

CPF: 038.128.629-05

RG: 6.220.084-7 PR

PLANO DE TRABALHO PARA EFETIVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DE SOFTWARE DE BIOMETRIA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Dados Cadastrais dos Partícipes

SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		CNPJ 40.245.920/0001-94
Endereço RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/Nº, 6º ANDAR, Ala "C"		CEP 80.530-915
Telefone (41) 3210-2999	E-mail institucional gabineteseju@seju.pr.gov.br	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular) NEY LEPREVOST NETO		
Cargo: Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho	RG nº 5032727-2	CPF nº 984.512.789-49
Telefone (41) 3210-2999	Celular ()	E-mail neyleprevost@seju.pr.gov.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto: Sílvio Renato Fernandes Jardim		
Função: Chefe do Departamento de Justiça e Direitos Humanos	RG 15.526.729-1	CPF 270.194.540-20
Telefone (41) 3210-2671	Celular (41) 99981-8976	E-mail institucional Silvio.jardim@sejuf.pr.gov.br
Secretaria de Estado da Segurança Pública		CNPJ 76.416.932/0001-81
Endereço Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290		CEP 80.530-280
Telefone (41) 3313-1900	E-mail institucional sesp@sesp.pr.gov.br	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular) Romulo Marinho Soares		CPF nº 984.512.789-49
Cargo: Secretário de Estado da Segurança Pública	RG nº 9.770.164-4	
Telefone (41) 3313-1624	E-mail cel.marinho@sesp.pr.gov.br	
Departamento da Polícia Civil		CNPJ 05482345/0001-42
Endereço Rua José Loureiro, nº 540		CEP 80.010-000
Telefone (41) 3200-5001	E-mail institucional	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular) Sílvio Jacob Rockembach		
Cargo: Delegado Geral	RG nº 6.589.444-0	CPF nº
Telefone (41) 3200-5001	Celular ()	E-mail rock@pc.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná		CNPJ
Endereço		76.416.932.0001/81
Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR		CEP
Telefone		80.010-020
(41) 3320-2707	E-mail institucional	
diretor@ii.pr.gov.br		
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular)		
Marcus Vinicius Michelotto		
Cargo: Diretor do Instituto de Identificação	RG nº	CPF nº
	3.669.193-0	648.241.799-04
Telefone	Celular	E-mail
(41) 3320-2707	(41)99228-1950	michelotto@ii.pr.gov.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:		
Clayton Cezar Gobetti		
Função:	RG	CPF
Subdivisão Técnica	6.146.756-4	029.602.339-64
Telefone	Celular	E-mail institucional
(41) 3320-2717	(41) 99270-0255	pp_claytongobetti@ii.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Saúde		CNPJ
Endereço		76.683.986/0001-03
Rua Piquiri, nº 170		CEP
Telefone		80.230-140
(41) 3304-1912	E-mail institucional	
sesatran@sesa.pr.gov.br		
Nome do Responsável Legal		
Carlos Alberto Gebrim Preto		
Cargo: Secretário de Estado da Saúde	RG nº	CPF nº
	3.920.482-7	573.820.509.04
Telefone	Celular	E-mail
(41) 3330-4400	()	betopreto@sesa.pr.gov.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:		
Carmen Cristina Moura dos Santos		
Função:	RG	CPF
Coordenadora	5.686.201-3	990.408.089-53
Telefone	Celular	E-mail institucional
(41) 3016-6237	(41)98419-8889	carmen.moura@sesa.pr.gov.br

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná		CNPJ
Endereço		76.545.011/0001-19
Rua Mateus Leme, nº 1561		CEP
Telefone		80.520-174
(41) 3200-5000	E-mail institucional	
Nome do Responsável Legal		
Leandro Victorino de Moura		
Cargo: Presidente da CELEPAR	RG nº	CPF nº
	7.763.527.0	573.820.509.04
Telefone	Celular	E-mail

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located to the right of the third table.

(41) 3200-6106	()	leandro.moura@celepar.pr.gov.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:		
Manoel Flavio Leal		
Função:	RG	CPF
Coordenador de Atendimento	6.823.504-9	023.006.559-77
Telefone	Celular	E-mail institucional
(41) 3200-6029	(41) 98498-2015	manoel-leal@celepar.pr.gov.br

Tribunal de Justiça do Paraná		CNPJ
Endereço		77.821.841/0001-94
Praça Nossa Senhora de Salette		CEP
		80.530-912
Telefone	E-mail institucional	
(41) 3200-2000	nupemec@tjpr.jus.br	
Nome do Responsável Legal		
Des. José Laurindo de Souza Netto		
Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná	RG nº	CPF nº
		478.856.299.53
Telefone	Celular	E-mail
(41) 3200-3336	()	presidencia@tjpr.jus.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:		
Lidia Maejima		
Função:	RG	CPF
Desembargadora, coordenadora do Programa Criança e Adolescente Protegidos no âmbito do Tribunal de Justiça (Portaria nº 5979/2014-TJ/PR)	1.254.818-4	443.020.969-34
Telefone	Celular	E-mail institucional
(41) 3200-3122	()	glmj@tjpr.jus.br

Empresa NATOSAFE		CNPJ
Endereço		17.908.486.0001-63
Rua Benjamin Constant, 67, Conj. 1104, 10º andar		CEP
		80.060-020
Telefone	E-mail institucional	
(41) 3028-0200	eduardo@natosafe.com	
Nome do Responsável Legal		
Ismael Akiyama Cruz		
Cargo:	RG nº	CPF nº
CEO	5.610.924-2	794.622.199-15
Telefone	Celular	E-mail
(41) 3028-0211	()	ismael@natosafe.com
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:		
Carlos Cedro		
Função:	RG	CPF
Diretor de Tecnologia	8.201.216-8	007.049.399-59
Telefone	Celular	E-mail institucional
(41) 3035-6348	(41) 98875-5526	carlos@natosafe.com

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETO DO PROJETO

Constitui objeto do presente a conjugação de esforços entre os partícipes visando a execução de POC (Prova de Conceito) de Software de Biometria para recém-nascidos voltado ao apoio das atividades institucionais da SESA e IIPR, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, para o fomento e a promoção de projetos e ações de cidadania e segurança pública.

Local/Endereço onde será executado o objeto
Em hospitais com maternidade, a serem disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.2. OBJETIVO GERAL

O Projeto Criança e Adolescente Protegidos, instituído pela Lei Estadual nº 19.634/2018, é desenvolvido pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, com a parceria do Tribunal de Justiça do Paraná, o Instituto de Identificação do Paraná, e a Secretaria do Estado da Educação, com o principal objetivo de coletar digitais e emitir carteiras de identidade com biometria para crianças e adolescentes matriculados na rede pública estadual de ensino.

Além disso, a referida Lei, em seu Art. 3º, determina a busca de dados biométricos de recém-nascidos. Assim sendo, esta parceria pretende expandir o Projeto, efetuando uma Prova de Conceito de Software de Biometria em recém-nascidos, para que, assim, essas crianças tenham a oportunidade de sair da maternidade com um documento de identificação.

2.3. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Executar prova de conceito de software de biometria;
- Garantir o acesso à documentação plena, promovendo o alcance aos direitos de cidadania;
- Subsidiar o enfrentamento às situações de risco à vida da criança.

3. PÚBLICO ATENDIDO

Recém-nascidos em unidade hospitalar indicada pela Secretaria de Estado de Saúde.

4. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

A Prova de Conceito de Software de Biometria em recém-nascidos nos hospitais que tenham maternidade, vai contar com a ajuda de todos órgãos públicos citados anteriormente. Cada órgão ficará responsável pela execução de ações para sucesso do projeto. Dessa forma, a Secretaria da Saúde vai indicar unidade hospitalar para dar início ao trabalho; o Tribunal de Justiça terá o papel de agilizar o processo de emissão da certidão de nascimento das crianças que estiverem no hospital indicado; o Instituto de Identificação do Paraná vai disponibilizar os dados coletados para a Empresa

NATOSAFE; a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho vai dar o apoio na mobilização e sensibilização do público, bem como coordenar o projeto; a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná vai disponibilizar a tecnologia necessária para produzir a documentação; e a Empresa NATOSAFE vai aplicar as Provas de Conceito.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos entre os participantes. As despesas necessárias à execução à conta das dotações orçamentárias de cada uma dos partícipes, de acordo com as suas atribuições.

6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

6.1 Compete à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenar	Viabilizar a realização da POC	Coordenar as ações entre os participantes para viabilizar a Prova de Conceito de Software de Biometria.	15 dias após a publicação	12 meses
Mobilizar a comunidade	Informar a população	Mobilizar a comunidade e trazer informações acerca da importância da Carteira de Identidade com Biometria.	15 dias após a publicação	24 meses
Articular a realização de ações de cidadania	Realizar as ações	Articular as ações de cidadania para o público do Projeto Criança e Adolescente Protegidos.	15 dias após a publicação	24 meses

6.2 Compete à Secretaria da Segurança Pública, Departamento da Polícia Civil e Instituto de Identificação do Paraná.

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Capacitação a ser realizada pelo IIPR	Capacitação técnica e treinamento	Realizar a capacitação técnica e treinamento, e trabalhar de forma integrada com os demais partícipes. O corpo de enfermagem da maternidade (Chefe da Enfermaria, enfermeiros e técnicos de enfermagem), bem como para os técnicos e papiloscopistas do IIPR serão submetidos à capacitação, a qual possui a finalidade dessas	15 dias após a publicação	24 meses

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several initials.]

		<p>peças manusearem os produtos necessários para a captura da biometria dos recém-nascidos. Isso ocorrerá após a NATOSAFE capacitar os servidores do IIPR no início deste projeto.</p>		
Indicador de servidor da SESP	Acompanhar o processo	<p>Junto com a NATOSAFE, acompanhar e fiscalizar a execução do termo de cooperação técnica, solicitar a chave de acesso e proceder os pedidos e acesso e cancelamento da NATOSAFE.</p>	15 dias após a publicação	24 meses
IIPR disponibilizará informações	Divulgação sobre o acesso aos dados	<p>Informar sobre o acesso aos dados, permitindo o vínculo dos cadastros feitos pela NATOSAFE.</p>	15 dias após a publicação	24 meses
Assinaturas a serem providenciadas pelo IIPR	Providenciar a assinatura dos usuários	<p>Solicitar a assinatura dos usuários nos Termos de Responsabilidade para acessar o sistema da NATOSAFE. Os usuários são os enfermeiros, técnicos de enfermagem, Chefe da Enfermagem (corpo de enfermagem), o corpo técnico para operar o produto e software para captura das impressões digitais das crianças e das mães, os servidores da CELEPAR, bem como os técnicos e papiloscopistas do IIPR.</p>	15 dias após a publicação	24 meses
Divulgação das informações pelo IIPR	Executar ações	<p>Disponibilizar à NATOSAFE informação para execução da Prova de Conceito. Essas informações dizem respeito ao fluxo de integração de configurações mínimas e das soluções (imagens, resoluções etc) já existentes no sistema do IIPR</p>	15 dias após a publicação	24 meses

x

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Padronização a ser realizada pela SESP, DPC e IIPR	Padronizar a ação	Normatizar o uso interno das Ferramentas na SESP, IIPR e DPC	15 dias após a publicação	24 meses
Sigilo a ser observado pela SESP, DPC e IIPR	Manter sigilo	Manter o sigilo sobre todas as informações que forem adquiridas durante o projeto. As pessoas que tiverem contato com os dados pessoais sensíveis têm o dever de guardá-los e protegê-los nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018)	15 dias após a publicação	24 meses

6.3 Compete à Secretaria da Saúde

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Indicar unidade hospitalar	Efetivar a Prova de Conceito	indicar um hospital com maternidade para realizar o projeto.	15 dias após a publicação	24 meses
Disponibilizar sala	Funcionamento do IIPR	Disponibilizar uma sala no hospital com maternidade, para o melhor funcionamento do IIPR.	15 dias após a publicação	24 meses
Disponibilizar circuito de comunicação	Implementar solução na unidade SESA	Disponibilizar um circuito de comunicação de dados com a CELEPAR.	15 dias após a publicação	24 meses

6.4 Compete à CELEPAR

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilizar máquina virtual (VM)	Disponibilizar VM para uso da NATOSAFE	Criar a VM para a NATOSAFE configurar o ambiente central, de acordo com características	15 dias após a publicação	12 meses
Transmissão de Dados	Disponibilizar dados para IIPR	Definir as características técnicas e a forma de envio das informações da solução da NATOSAFE para o sistema do IIPR/CELEPAR para gerar a carteira de identidade. Manter o sigilo sobre todas as informações que forem adquiridas	15 dias após a publicação	12 meses

		durante o projeto. As pessoas que tiverem contato com os dados pessoais sensíveis têm o dever de guardá-los e protegê-los nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018)		
--	--	--	--	--

6.5 Compete ao Tribunal de Justiça do Paraná

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Articular parcerias	Agilizar certidões de nascimento	Promover o diálogo entre os signatários e os registradores civis do Estado para agilizar a emissão de documento.	15 dias após a publicação	12 meses
Implementação das ações	Realizar o projeto	Implementar as ações no âmbito de suas atribuições, articulando órgãos estaduais e municipais responsáveis pela ação.	15 dias após a publicação	12 meses

6.6 Compete à NATOSAFE

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Indicação de funcionário	Indicação de pessoal	Indicar equipe para atuar na realização da Prova de Conceito	15 dias após a publicação	12 meses
Treinamento	Capacitar as pessoas	Capacitação técnica e treinamento, informações recíprocas e trabalhar de forma integrada. O corpo de enfermagem da maternidade (Chefe da Enfermaria, enfermeiros e técnicos de enfermagem), bem como para os técnicos e papiloscopistas do IIPR serão submetidos à capacitação, a qual possui a finalidade dessas pessoas manusearem os produtos necessários para a captura da biometria dos recém-nascidos.	15 dias após a publicação	12 meses
Proceder pedidos	Administrar	Proceder os pedidos de	15 dias após	12 meses

	os pedidos	acesso e cancelamento dos sistemas	a publicação	
Assinatura dos usuários	Acesso ao Sistema Neonatal - SESP	Providenciar as assinaturas para ter acesso ao Sistema Neonatal – SESP	15 dias após a publicação	12 meses
Implementar a solução em equipamentos	Captura de biometria	Implementar a solução em equipamentos disponibilizados pela SESP e disponibilizar equipamento para realizar a captura da biometria	15 dias após a publicação	12 meses
Disponibilizar acessos aos sistemas de consulta	Trocar informações	Disponibilizar o acesso e trocar informações com os sistemas da SESP	15 dias após a publicação	12 meses
Registrar “logs”	Consulta	Registrar “logs” para consulta aos dados	15 dias após a publicação	12 meses
Responsável pelas informações	Transmitir informações	Encaminhar informações para SESP executar suas ações	15 dias após a publicação	12 meses
Uso das Ferramentas	Subsidiar Normatizaçã o	Subsidiar normatização do uso interno das ferramentas	15 dias após a publicação	12 meses
Informações	Sigilo	Manter em sigilo das informações que se encontram no Sistema de Informação da SESP. Manter o sigilo sobre todas as informações que forem adquiridas durante o projeto. As pessoas que tiverem contato com os dados pessoais sensíveis têm o dever de guardá-los e protegê-los nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018)	15 dias após a publicação	-
Informações recebidas	Eliminar as informações	Eliminar as informações geradas após ser finalizada a Prova de Conceito.	12 meses após a publicação	12 meses


7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A CELEPAR, SESP, DPC e IIPR promoverão a análise da Prova de Conceito, em conjunto com a SESA, SEJUF e TJPR, a fim de verificar a efetividade do registro biométrico.

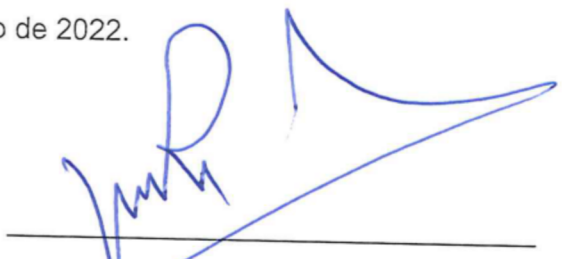
8. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: a partir da data da publicação do Instrumento no DIOE/PR, com término no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data.


Curitiba/PR, 08 de fevereiro de 2022.



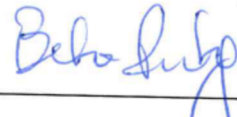
Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho



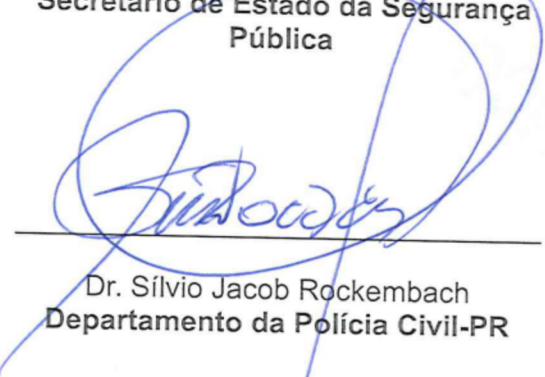
Desembargador José Laurindo de Souza Netto
Presidente do Tribunal de Justiça - TJ/PR



Coronel Rômulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública



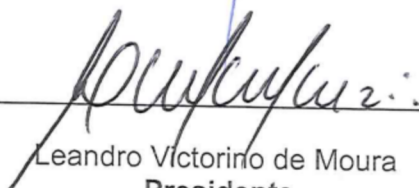
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde -SESA



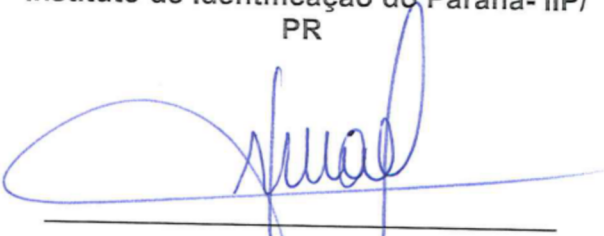
Dr. Sílvio Jacob Rockembach
Departamento da Polícia Civil-PR



Dr. Marcus Vinicius Michelotto
Instituto de Identificação do Paraná- IIP/
PR



Leandro Victorino de Moura
Presidente
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná- CELEPAR



Ismael Akiyama Cruz
Diretor-Presidente
EMPRESA NATOSAFE S/A